

DECRETO Nº 57, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1983

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO
DE CAJATI, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacu-
piranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
nos termos do artigo 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto Lei Fede-
ral nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

ARTIGO 1º

Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desa-
propriação amigável ou por via judicial uma área de
terreno urbano que consta pertencer a "FELICIO MARQUES
DA SILVA", situada na confluência da Rua Bico de Pato
com a Rua René Martins, no Distrito de Cajati, Municí-
pio de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área to-
tal de 129,35 m² (cento e vinte e nove e trinta e cin-
co metros quadrados), sendo 72,00 m² (setenta e dois
metros quadrados) de construção, apresentando as se-
guintes características: "Confre-se ao Norte com a
Rua Bico de Pato, medindo 15,00 m (quinze metros); ao
Sul com área remanescente de Felício Marques da Silva
medindo 03,00 m (três metros); a Este com a Rua Re-
né Martins, medindo 16,00 m (dezesseis metros) e a
Oeste com a Rua de Herbert Alois Held, medindo 4,00 m.
(quatro metros);

ARTIGO 2º

No local existe construída uma casa com 72,00 m² (se-
tenta e dois metros quadrados), tratando-se de um pré-
dio construído de alvenaria, com assentos de areia, ci-
mento e cal; ferro de lage; cobertura: telha simples;
Instalações elétricas de acordo com a CRISP; Instala-
ções hidráulicas de acordo com a SARESP; Revestimentos
internos e externos com reboco simples e calafateio; Fi-
ses: cerâmica; Esquadrias: portas e janelas de madeira
simples; Pintura interna e externa de calafateio;

ARTIGO 3º - O imóvel descrito acima destina-se à construção do TER

- Fls. 02, cont. Decreto nº 57/83 -

MINAL RODOVIÁRIO DE CAJATI;

ARTIGO 4º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15º, § 1º, alínea "c" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores;

ARTIGO 5º - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente;


ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de novembro de 1983.+


- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de novembro de 1983.+


- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração